



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	19/12/2011	Horário: 09h:00min
Licitação / Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 022/2011 Nº 104/2011

OBJETO:

Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada, para fornecimento de materiais para e execução de projeto elétrico da Praça Pública no Balneário Paese, conforme projeto básico, memorial descritivo, ART e planilha orçamentária parte integrante do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme **Decreto Municipal nº 1298/2011**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 02/12/2011 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA ME, CNPJ/MF: 09.008.659/0001-69, CS SERVIÇOS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ/MF: 09.312.278/0001-79, e HELIO MITSUO ORIBI & CIA LTDA ME, CNPJ/MF: 10.835.653/0001-85. Retiraram o edital as empresas: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA ME, CNPJ/MF: 09.008.659/0001-69, CS SERVIÇOS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ/MF: 09.312.278/0001-79, ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 83.538.132/0001-07 e QUARK ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 12.496.490/0001-48. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
19/12/2011	452	08h:10m	QUARK ENGENHARIA LTDA ME	12.496.490/0001-48
19/12/2011	453	08h:28m	ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA ME	09.008.659/0001-69

Iniciada a sessão os membros da CPL e os representantes presentes das empresas rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Da fase da habilitação foi aberto aos representantes que se manifestassem quanto à habilitação, e ambas as empresas manifestaram interesse em interpor recurso, ocorrendo da seguinte forma, primeiramente foi concedida a palavra para empresa: QUARK ENGENHARIA LTDA ME, manifestando que a empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA ME não é mais EPP, conforme certidão da junta comercial em anexo, portanto contraria a declaração de EPP alegando o direito de desempate; e a certidão de falência e concordata cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas e sua certidão foi expedida em 10/11/2011 (portanto com 09 dias além do prazo do edital); alega também a representante da empresa que estava presente do Departamento do Protocolo e que o representante da empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA ME protocolou os envelopes às 08h:28, porém após permaneceu no balcão do Departamento de Protocolo autenticando os documentos para licitação, e que com esta autenticação teve um atraso finalizando em 08h:37min. Aberta a oportunidade ao representante da empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA ME, declara que a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA ME, possui na sua certidão simplificada da junta comercial "natureza jurídica: Sociedade empresarial Ltda", porém a mesma se denomina microempresa; alega também que o